



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Ref.: Processo Licitatório nº. 1/2022
Concorrência – Maior lance ou oferta - Concessão

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Concorrência nº. 01/2022, para a Concessão de Direito Real de Uso, de dois imóveis com edificação em pré-moldado de alvenaria destinado ao uso industrial ambos localizados no Loteamento Social Jardim Floresta, conforme autoriza a Lei Municipal nº. 1.070/2021.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a publicação do edital no mural do prédio da municipalidade e, o número regular de licitantes.

As empresas habilitadas cumpriram os requisitos do edital, sendo vencedora as propostas de maior oferta de empregados.

Todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Pelo exposto, somos pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste, 18 de abril de 2022.

MAYCON ROBERTO
BASSO
ALVES:06236521964

Assinado de forma digital por
MAYCON ROBERTO BASSO
ALVES:06236521964
Dados: 2022.04.28 09:14:30 -03'00'

MAYCON ROBERTO BASSO ALVES
Procurador Jurídico Municipal
OAB PR 91.103



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu **JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, **RESOLVO**:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 24/2022
b) Licitação nº Concorrência nº 01/2022
c) Data Homologação 18 de abril de 2022.
d) Objeto da Licitação Concessão de Direito Real de Uso, de dois imóveis com edificação em pré-moldado de alvenaria destinado ao uso industrial ambos localizados no Loteamento Social Jardim Floresta, conforme autoriza a Lei Municipal nº. 1.070/2021.

Às empresas:

NOME DO PROPONENTE	LOTE	NÚMERO DE EMPREGADOS
ROSELI MARIA FURLAN NAZARIO 04.321.895/0001-17	2 - Lote Urbano nº. 01 - B (um - b) da Quadra nº. 01 (um), com área de 1.228,03 m ² (um mil, duzentos e vinte e oito metros quadrados e três decímetros quadrados), parte ideal da matrícula nº. 20.816 – CRI de Salto do Lontra, Estado do Paraná, acrescido de um barracão industrial em alvenaria, com área de 800,00 m ² (oitocentos metros quadrados) construído de alvenaria, coberto de telhas de zinco, com piso cerâmico, esquadrias metálicas e hidráulicas, situado na Rua Araucária, no Jardim Floresta, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste – PR.	50 (cinquenta) empregados
DON GEUROTH INDÚSTRIA E CONFECÇÕES LTDA 35.278.970/0001-38	1 - Lote Urbano nº. 01 - A (um - a) da Quadra nº. 01 (um), com área de 1.738,20 m ² (um mil, setecentos e trinta e oito metros quadrados e vinte decímetros quadrados), parte ideal da matrícula nº. 20.816 – CRI de Salto do Lontra, Estado do Paraná, acrescido de um barracão industrial em alvenaria, com área de 800,00 m ² (oitocentos metros quadrados) construído de alvenaria, coberto de telhas de zinco, com piso cerâmico, esquadrias metálicas e hidráulicas, situado na Rua Araucária, no Jardim Floresta, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste – PR.	50 (cinquenta) empregados

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 18 de abril de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 24/2022
b) Licitação nº Concorrência nº 01/2022
c) Data Homologação 18 de abril de 2022.
d) Objeto da Licitação Concessão de Direito Real de Uso, de dois imóveis com edificação em pré-moldado de alvenaria destinado ao uso industrial ambos localizados no Loteamento Social Jardim Floresta, conforme autoriza a Lei Municipal nº. 1.070/2021. Às empresas:

NOME DO PROPONENTE	LOTE	NÚMERO DE EMPREGADOS
ROSELI MARIA FURLAN NAZARIO 04.321.895/0001-17	2-Lote Urbano nº. 01-B (um-b) da Quadra nº. 01 (um), com área de 1.228,03 m ² (um mil, duzentos e vinte e oito metros quadrados e três decímetros quadrados), parte ideal da matrícula nº. 20.816 – CRI de Salto do Lontra, Estado do Paraná, acrescido de um barracão industrial em alvenaria, com área de 800,00 m ² (oitocentos metros quadrados) construído de alvenaria, coberto de telhas de zinco, com piso cerâmico, esquadrias metálicas e hidráulicas, situado na Rua Araucária, no Jardim Floresta, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste – PR.	50 (cinquenta) empregados
DON GEUROTH INDÚSTRIA E CONFECÇÕES LTDA 35.278.970/0001-38	1-Lote Urbano nº. 01-A (um-a) da Quadra nº. 01 (um), com área de 1.738,20 m ² (um mil, setecentos e trinta e oito metros quadrados e vinte decímetros quadrados), parte ideal da matrícula nº. 20.816 – CRI de Salto do Lontra, Estado do Paraná, acrescido de um barracão industrial em alvenaria, com área de 800,00 m ² (oitocentos metros quadrados) construído de alvenaria, coberto de telhas de zinco, com piso cerâmico, esquadrias metálicas e hidráulicas, situado na Rua Araucária, no Jardim Floresta, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste – PR.	50 (cinquenta) empregados

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 18 de abril de 2022.
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod380694



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 71/2022
REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº. 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2022
DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2022**

CONCEDENTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32

CONCESSIONÁRIA: DON GEUROTH INDÚSTRIA E CONFECÇÕES LTDA – CNPJ:
35.278.970/0001-38

DO OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso, de dois imóveis com edificação em pré-moldado de alvenaria destinado ao uso industrial ambos localizados no Loteamento Social Jardim Floresta, conforme autoriza a Lei Municipal nº. 1.070/2021.

DO LOTE: 1 - Lote Urbano nº. 01 - A (um - a) da Quadra nº. 01 (um), com área de 1.738,20 m² (um mil, setecentos e trinta e oito metros quadrados e vinte decímetros quadrados), parte ideal da matrícula nº. 20.816 – CRI de Salto do Lontra, Estado do Paraná, acrescido de um barracão industrial em alvenaria, com área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados) construído de alvenaria, coberto de telhas de zinco, com piso cerâmico, esquadrias metálicas e hidráulicas, situado na Rua Araucária, no Jardim Floresta, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

DA OBRIGAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA: Contratação de no mínimo 50 (cinquenta) empregados conforme termo de compromisso apresentado pela Concessionária. A Concessionária após a assinatura do contrato de concessão de direito de uso, fica obrigada a registrar o contrato no Cartório de Títulos e Documentos, estando ciente de que nos prazos estabelecidos em lei devera honrar com o compromisso assumido no termo de compromisso apresentado durante o processo licitatório.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19 de abril de 2032.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de abril de 2022


JAÍME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 70/2022
REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº. 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2022
DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2022

CONCEDENTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32

CONCESSIONÁRIA: ROSELI MARIA FURLAN NAZARIO – CNPJ: 04.321.895/0001-17

DO OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso, de dois imóveis com edificação em pré-moldado de alvenaria destinado ao uso industrial ambos localizados no Loteamento Social Jardim Floresta, conforme autoriza a Lei Municipal nº. 1.070/2021.

DO LOTE: 2 - Lote Urbano nº. 01 - B (um - b) da Quadra nº. 01 (um), com área de 1.228,03 m² (um mil, duzentos e vinte e oito metros quadrados e três decímetros quadrados), parte ideal da matrícula nº. 20.816 – CRI de Salto do Lontra, Estado do Paraná, acrescido de um barracão industrial em alvenaria, com área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados) construído de alvenaria, coberto de telhas de zinco, com piso cerâmico, esquadrias metálicas e hidráulicas, situado na Rua Araucária, no Jardim Floresta, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

DA OBRIGAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA: Contratação de no mínimo 50 (cinquenta) empregados conforme termo de compromisso apresentado pela Concessionária. A Concessionária após a assinatura do contrato de concessão de direito de uso, fica obrigada a registrar o contrato no Cartório de Títulos e Documentos, estando ciente de que nos prazos estabelecidos em lei devera honrar com o compromisso assumido no termo de compromisso apresentado durante o processo licitatório.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19 de abril de 2032.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de abril de 2022


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 70/2022 - REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº. 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2022
DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2022
CONCEDENTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32 - CONCESSIONÁRIA: ROSELI MARIA FURLAN NAZARIO – CNPJ: 04.321.895/0001-17 - DO OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso, de dois imóveis com edificação em pré-moldado de alvenaria destinado ao uso industrial ambos localizados no Loteamento Social Jardim Floresta, conforme autoriza a Lei Municipal nº. 1.070/2021. DO LOTE: 2–Lote Urbano nº. 01–B (um–b) da Quadra nº. 01 (um), com área de 1.228,03 m² (um mil, duzentos e vinte e oito metros quadrados e três decímetros quadrados), parte ideal da matrícula nº. 20.816 – CRI de Salto do Lontra, Estado do Paraná, acrescido de um barracão industrial em alvenaria, com área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados) construído de alvenaria, coberto de telhas de zinco, com piso cerâmico, esquadrias metálicas e hidráulicas, situado na Rua Araucária, no Jardim Floresta, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste – PR.
DA OBRIGAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA: Contratação de no mínimo 50 (cinquenta) empregados conforme termo de compromisso apresentado pela Concessionária. A Concessionária após a assinatura do contrato de concessão de direito de uso, fica obrigada a registrar o contrato no Cartório de Títulos e Documentos, estando ciente de que nos prazos estabelecidos em lei devera honrar com o compromisso assumido no termo de compromisso apresentado durante o processo licitatório. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19 de abril de 2032. FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de abril de 2022
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 71/2022 - REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº. 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2022
DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2022
CONCEDENTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32 - CONCESSIONÁRIA: DON GEUROTH INDÚSTRIA E CONFECÇÕES LTDA – CNPJ: 35.278.970/0001-38
DO OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso, de dois imóveis com edificação em pré-moldado de alvenaria destinado ao uso industrial ambos localizados no Loteamento Social Jardim Floresta, conforme autoriza a Lei Municipal nº. 1.070/2021. DO LOTE: 1–Lote Urbano nº. 01–A (um–a) da Quadra nº. 01 (um), com área de 1.738,20 m² (um mil, setecentos e trinta e oito metros quadrados e vinte decímetros quadrados), parte ideal da matrícula nº. 20.816 – CRI de Salto do Lontra, Estado do Paraná, acrescido de um barracão industrial em alvenaria, com área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados) construído de alvenaria, coberto de telhas de zinco, com piso cerâmico, esquadrias metálicas e hidráulicas, situado na Rua Araucária, no Jardim Floresta, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste – PR.
DA OBRIGAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA: Contratação de no mínimo 50 (cinquenta) empregados conforme termo de compromisso apresentado pela Concessionária. A Concessionária após a assinatura do contrato de concessão de direito de uso, fica obrigada a registrar o contrato no Cartório de Títulos e Documentos, estando ciente de que nos prazos estabelecidos em lei devera honrar com o compromisso assumido no termo de compromisso apresentado durante o processo licitatório. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19 de abril de 2032. FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de abril de 2022
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

0049-7105